

O governo Bolsonaro e a agenda de garimpeiros e mineradoras (2019-2022)

The Bolsonaro government and the agenda of prospectors and mining companies (2019-2022)

Ana Carolina Reginatto*

Resumo

Nos últimos quatro anos, o governo de Jair Bolsonaro foi responsável por desmontar parte dos mecanismos regulatórios da mineração brasileira e abrir novas frentes de exploração, tendo as terras indígenas como alvo principal. Partindo da noção gramsciana de Estado Ampliado, o objetivo deste artigo é entender como se desenrolou as articulações entre mineradores e garimpeiros junto aos órgãos estatais na formulação e execução dessas políticas, destacando-se o projeto de lei nº 191 que visa regulamentar a mineração em terras indígenas.

Palavras-chave: governo Bolsonaro; mineração; garimpo

Abstract

In the last four years, the government of Jair Bolsonaro was responsible for dismantling part of the regulatory mechanisms of Brazilian mining and opening new exploration fronts, with indigenous lands as the main target. From the Gramscian notion of the Extended State, the objective of this article is to understand how the articulations between miners and prospectors took place together with state agencies in the formulation and execution of these policies, highlighting the Law Project nº 191 that aims to regulate mining on indigenous lands.

Keywords: Bolsonaro government; mining; gold-digging

* Doutora em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Introdução

Ao longo do mandato de Jair Bolsonaro, a atividade garimpeira ressurgiu na agenda política do país depois de vivenciar um período de relativo ostracismo no debate público nacional, a partir dos anos 2000. Mais do que isso, o presidente atuou pessoalmente na defesa da legalização do garimpo em áreas proibidas por lei e seu governo foi responsável por diversas medidas para facilitar o exercício ilegal da atividade, ao mesmo tempo em que os órgãos de fiscalização sofreram um significativo desmonte (De olhos nos ruralistas, 2022a). Por outro lado, as grandes mineradoras tiveram suas demandas atendidas com o aprofundamento da desregulamentação do setor e a abertura de novas frentes para a exploração industrial dos recursos minerais (Reginatto, 2021).

Como segmentos distintos da mineração brasileira¹, a agenda desses dois atores convergiu em alguns momentos e se opôs em outros. No que diz respeito às terras indígenas, alvo da cobiça de garimpeiros e mineradoras, as entidades representativas dos dois segmentos se posicionaram a favor da exploração mineral nesses territórios. Contudo, as formas de articulação para fazer avançar a matéria foram distintas e muitas vezes conflitantes (Reginatto & Wanderley, 2022).

O objetivo deste artigo é analisar justamente como mineradores e garimpeiros se vincularam ao aparelho de Estado durante o governo Bolsonaro para pautar a formulação da política mineral, tendo como objeto privilegiado as tentativas para abrir as terras indígenas à exploração econômica através do projeto de lei nº 191 de 2020.

Com esse intuito, partimos de uma perspectiva gramsciana, nos afastando das abordagens que entendem o Estado como sujeito apartado do conjunto social, provido de plena iniciativa própria ou então objeto passivo dos interesses (econômicos) das classes dominantes. Para Gramsci a sociedade civil é a arena onde as classes e suas frações se organizam, produzem e disseminam visões de mundo e projetos societários, mantendo uma relação orgânica e dialética com a sociedade política – isto é, com os órgãos do Estado em seu sentido restrito (Gramsci, 2016).

Segundo o filósofo marxista, os espaços concretos onde dita organização se articula na sociedade civil são os aparelhos privados de hegemonia (APHs), organizações “ditas privadas” de adesão voluntária, mas que integram plenamente a sociedade política. Disputando a hegemonia e a direção do Estado, agora em seu sentido ampliado, entendido como a complexa interação entre sociedade civil e política (Liguori, 2007, p. 21). Em outras palavras, Gramsci nos fornece um arsenal teórico-metodológico fundamental para compreendermos como projetos classistas são formulados dentro dos APHs e se tornam hegemônicos ao se transformarem em políticas públicas para todo o conjunto social, sem perder de vista os conflitos de classes e intraclasses que permeiam todo esse processo.

¹ Ainda que uma discussão pormenorizada fuja do escopo do artigo, é preciso pontuar alguns elementos da distinção entre garimpo e mineração industrial. Historicamente a garimpagem foi definida como uma atividade rudimentar e artesanal, em oposição aos vultuosos empreendimentos industriais levados a cabo por grandes mineradoras. No entanto, sobretudo a partir da virada para o século XXI, a maior parte das áreas de garimpo no país tornaram-se mecanizadas e com grande aporte de capitais, ainda que pautadas por relações informais de trabalho ou pela ilegalidade de sua atuação (Wanderley, 2015). Neste artigo nos referimos a esse tipo de garimpo e seus agentes.

O PL 191/2020 e a abertura das terras indígenas à iniciativa privada

O texto final da proposta encaminhada pelo governo Bolsonaro ao Congresso Nacional, em fevereiro de 2020, pretende regulamentar as condições específicas para a realização não só da pesquisa e da lavra de recursos minerais em terras indígenas, mas do aproveitamento de hidrocarbonetos e recursos hídricos para geração de energia elétrica nesses territórios, instituindo a indenização àqueles povos pela restrição do usufruto de suas terras (Brasil, 2020).

O projeto segue o estabelecido pela Constituição de 1988, fruto da complexa correlação de forças da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988), reunida no apagar das luzes de uma ditadura que exterminou diversos povos indígenas (Comissão Nacional da Verdade, 2014). Naquela quadra histórica, o embate entre grupos nacionalistas, os interesses do grande capital e a luta dos povos originários pela consolidação de sua autonomia territorial não proibiu a atividade mineral nessas áreas, mas exigiu a definição posterior das condições específicas para realização da mineração nesses territórios (Reginatto & Wanderley, 2022, p. 7; Reginatto, 2019, p. 388-404).

Assim, a Constituição estabelece a competência exclusiva do Congresso Nacional para autorizar a exploração e o aproveitamento dos recursos hídricos e a pesquisa e a lavra de riquezas minerais em terras indígenas, desde que ouvidas as comunidades afetadas, assegurando-lhes a participação nos resultados da lavra, na forma da lei – isto é, a ser estipulado por lei ordinária (Brasil, 1988).

Desde então, ao menos vinte projetos foram apresentados para regulamentar a matéria sem atingirem o consenso político necessário para serem aprovados (Wanderley *et al*, 2020, p. 579). Dessa forma, a mineração industrial em terras indígenas permanece ilegal no país. No caso do garimpo, a Constituição proíbe expressamente a atividade nesses territórios (Brasil, 1988), assim como a lei do Regime de Concessão de Lavra Garimpeira de 1989, ainda que o Estatuto do Índio permita o garimpo realizado pelos próprios indígenas (Reginatto & Wanderley, 2022, p. 8).

Além disso, no começo dos anos 2000, o Brasil ratificou a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que estabelece, entre outros pontos, que os governos devem implementar procedimentos de consulta aos povos interessados antes de propor leis, empreender ou autorizar programas de prospecção ou exploração de recursos existentes em terras indígenas. A Convenção também determina a concessão, sempre que possível, de participação das comunidades nos benefícios que tais atividades produzam e a indenização a qualquer dano causado (Brasil, 2004).

Contudo, a despeito da previsão constitucional e dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, a formulação do PL 191 não contou com a participação de lideranças ou organizações indígenas. As discussões foram capitaneadas apenas por membros do Ministério de Minas e Energia (MME), do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais (SAG) da Casa Civil, do Programa de Parceria de Investimentos (PPI), da Fundação Nacional do Índio (Funai) e da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência (SAJ), além das consultorias jurídicas do Ministério da Justiça e do MME (Reginatto & Wanderley, 2022, p. 17).

De saída, a forma como o PL 191 define o que são as terras indígenas é extremamente problemática. Em flagrante desrespeito à Constituição, que não escalona direitos de acordo com a fase do processo demarcatório, o projeto só considera como terras

indígenas aquelas que já foram homologadas pelo presidente da República – a última fase de um longo caminho burocrático até a demarcação (*ibidem*, p. 25).

Dessa forma, o PL valida todos os requerimentos minerários que tenham sido solicitados ou protocolados sobre as terras cujas demarcações ainda não tenham sido finalizadas, permitindo o exercício da atividade em caráter provisório até que a homologação seja concedida. Nesse intervalo de tempo, dispensa procedimentos fundamentais para a garantia do bem-estar e dos direitos fundiários das comunidades, como a realização de estudos prévios e a consulta dos afetados. Sem falar na possibilidade de autorização automática dos empreendimentos, caso não seja realizada a apreciação do Congresso Nacional no prazo de quatro anos e a desobrigação do empreendedor de qualquer exigência legal, inclusive de recuperação ambiental, se a autorização não for concedida (*ibidem*).

Ao mesmo tempo, o texto final da proposta restringiu consideravelmente o papel a ser exercido pela Funai e abriu brechas para que o órgão estabeleça regras mais flexíveis. Nesse sentido, o PL desobriga a Fundação de exercer duas funções imprescindíveis aos interesses das comunidades afetadas: definir o limite máximo da área a ser explorada em determinada terra indígena e indicar previamente as possíveis consequências sobre o bem-estar das comunidades em questão, tendo em vista os impactos ambientais do empreendimento. O projeto também estabelece que a Fundação ficará responsável pela definição dos limites para a proteção das comunidades indígenas isoladas, dentro das quais estarão vedadas as atividades previstas no PL. Porém, esse mecanismo pode permitir uma flexibilidade maior nos parâmetros de proteção dos povos isolados, que poderão ser alterados a partir de medidas normativas da Funai, sem passar pelo debate público e pelo Congresso Nacional (*ibidem*, p. 17-18).

Em relação à consulta aos povos indígenas, o PL 191 admite a possibilidade de veto somente em relação ao garimpo realizado por não indígenas. Para as demais atividades econômicas, a proposta prevê apenas a oitiva das comunidades para levar informações sobre o caráter dos empreendimentos, sem estipular os protocolos a serem seguidos (Brasil, 2020). Ao fim e ao cabo, as comunidades afetadas serão apenas informadas sobre as formas de desenvolvimento de tais atividades em suas terras, ficando livres para consentir sua realização, mas não para recusá-la (Wanderley *et al.*, 2020, p. 583).

Em seus dispositivos finais, a proposta do governo ainda prevê a alteração do Estatuto do Índio, permitindo o exercício de outras atividades econômicas pelos indígenas em suas terras, tais como agricultura, pecuária, extrativismo e turismo. O projeto também determina uma modificação fundamental no artigo 1º da Lei nº 11.460 de 2007, liberando o cultivo de organismos geneticamente modificados em terras indígenas (*ibidem*).

No dia 6 de fevereiro de 2020, o PL foi anunciado pelo Executivo como um “grande passo” para a realização de “um sonho”, uma espécie de “Lei Áurea” para os povos indígenas, nas palavras do presidente e do então ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni (Reginatto & Wanderley, 2022, p. 39). Trata-se, na verdade, de um dos maiores ataques aos direitos constitucionais dos povos originários, liberando descaradamente suas terras ao avanço da iniciativa privada.

Ainda que tente maquiar um suposto cumprimento ao disposto na letra constitucional e nos compromissos internacionais, o PL 191 não prevê uma consulta efetiva aos povos indígenas, já que só autoriza a possibilidade de veto ao garimpo realizado por

não indígenas. No entanto, mesmo nesse caso, ao prever alterações no Estatuto do Índio, o projeto fragiliza as exigências para a realização de atividades econômicas e os impedimentos para a entrada de terceiros nas terras indígenas, abrindo caminho para a manutenção do garimpo mesmo sem o consentimento das comunidades, além de arrendamentos em benefício de criadores de gado ou de grandes produtores de soja. O que já ocorre, também de forma ilegal, no estado do Mato Grosso, por exemplo (Le Touneau, 2019). Ao mesmo tempo, autoriza a manutenção de atividades exploratórias em curso nas terras cuja demarcação não tenha sido homologada e abre brecha para a implementação de flexibilizações normativas pela Funai.

A proposta do governo tampouco considerou qualquer imposição de limite máximo explorável dentro das terras indígenas, de modo a garantir a preservação de condições territoriais mínimas para a reprodução física e cultural das comunidades. O PL também não exige a realização de estudos prévios sobre os impactos ambientais que tais empreendimentos necessariamente provocarão, impedindo que os grupos afetados sejam informados antecipadamente sobre os possíveis danos.

Por fim, ao liberar o cultivo de organismos geneticamente modificados, atenta frontalmente contra a segurança alimentar dos povos originários, deixando as comunidades dependentes de “pacotes tecnológicos” que vinculam o cultivo de sementes transgênicas ao uso de agrotóxicos e outros aditivos caros e inadequados aos hábitos alimentares tradicionais (Bensusan, 2020).

Dessa forma, o PL 191 assegurou amplas garantias apenas aos empreendimentos econômicos a serem realizados nas terras indígenas, fragilizando os direitos fundiários assegurados constitucionalmente aos povos originários. De acordo com o levantamento realizado pelo Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração (CNDTFM), a direção do Grupo de Trabalho que elaborou a minuta do PL coube ao MME, cujas sugestões para a defesa dos interesses privados desde a primeira minuta do projeto foram asseguradas pelo texto final da proposta (Reginatto & Wanderley, 2022, p. 16-24). Como discutiremos a seguir, o Ministério manteve uma intensa articulação com o empresariado da mineração industrial ao longo de toda administração de Jair Bolsonaro, mantendo as portas de seus gabinetes abertas também aos empresários do garimpo e suas entidades.

O governo Bolsonaro e os garimpeiros

Os APHs ligados ao garimpo que exerceram um protagonismo maior junto aos órgãos estatais nos últimos quatro anos foram a Associação Nacional do Ouro (Anoro) e a Associação Brasileira dos Metais Preciosos (Abramp) (Angelo, 2020a; Reginatto & Wanderley, 2022).

A Anoro foi criada em 1986 e é presidida por Dirceu Santos Frederico Sobrinho, um dos maiores empresários do garimpo. Dono das empresas D’Gold, Mineradora Ouro Roxo e F. D’Gold, Sobrinho acumula denúncias feitas pelo Ministério Público Federal (MPF). Entre elas, é réu em um processo por danos ambientais em Itaituba (PA) e foi acusado de lavagem de dinheiro em um caso de apreensão de barras de ouro, precedentes de garimpos ilegais de unidade de conservação (*ibidem*, p. 36). No último escândalo envolvendo seu nome, em maio de 2022, acabou reconhecendo que a carga

apreendida pela Polícia Federal com mais de 70 quilos de ouro, avaliada em R\$ 23 milhões, era de propriedade da F. D'Gold, mas não provinha de garimpos ilegais (JN, 06/05/2022).

Desde o primeiro ano do governo Bolsonaro, a Anoro se posicionou a favor da regulamentação da mineração e da liberação do garimpo em terras indígenas, defendendo o poder de veto dos povos atingidos e a preservação das comunidades isoladas, mas sem o estabelecimento de um limite de área explorável nos territórios aptos às duas atividades (Reginatto & Wanderley, 2022, p. 55-57).

Já a Abramp foi fundada mais recentemente, em 2017. Logo após a divulgação do PL 191, o então presidente da entidade, Rogério Manoel, declarou que o papel da Associação seria defender os interesses dos garimpeiros nas discussões da proposta no Congresso Nacional (*ibidem*, p. 60).

Outra entidade com papel mais secundário, mas representada por uma liderança histórica dos garimpeiros, foi a Associação dos Mineradores de Ouro do Tapajós (Amot). Criada 1990, a Amot também defendeu a regulamentação da mineração e a liberação do garimpo em terras indígenas desde o início da administração Bolsonaro. Para a Associação, os indígenas deveriam ter poder de veto e poderia haver terras totalmente preservadas, sobretudo, de comunidades isoladas. Nos territórios em que a atividade fosse permitida, no entanto, não deveria existir nenhum limite de área explorável (*ibidem*, p. 58).

Uma das lideranças mais destacadas da Amot é José Altino Machado, fundador da União Sindical dos Garimpeiros da Amazônia Legal (Usagal), que chegou a comandar mais de 350 mil homens em vários garimpos abertos na região. Entre as décadas de 1970 e 1990, Altino Machado também foi responsável pelas três maiores invasões à Terra Indígena Yanomami (*ibidem*, p. 36).

Esses APHs e agentes circularam continuamente entre os gabinetes do mais alto escalão do governo Bolsonaro, construindo estratégias de atuação e um discurso unificado para favorecer o garimpo e liberar as terras indígenas para a atividade. Além de ministros e outras figuras proeminentes, contaram com a militância ativa do próprio presidente.

Entre 2019 e 2021, por exemplo, Altino Machado, Frederico Sobrinho e outros representantes da Abramp e da Anoro, reuniram-se em ao menos seis ocasiões com os ministros Onyx Lorenzoni (Casa Civil), Ricardo Salles (Meio Ambiente), general Augusto Heleno (GSI), Bento Albuquerque (MME) e Sérgio Moro (Justiça), além do secretário do MME, Alexandre Vidigal, e do vice-presidente da República, Hamilton Mourão. Muitas vezes, esses encontros contaram com a participação de supostas lideranças indígenas e de parlamentares vinculados ao agronegócio e ao garimpo. Entre os principais temas, foram abordados a regularização fundiária, a exploração mineral em terras indígenas e o fim das ações repressivas e da destruição de equipamentos dos garimpos ilegais (Reginatto & Wanderley, 2022, p. 36-40).

Os membros do alto escalão que estabeleceram um contato mais explícito com os garimpeiros foram o vice-presidente e o ministro Ricardo Salles, que ocupou a pasta até junho de 2021. Mourão, por exemplo, ao assumir a chefia do Conselho Nacional da Amazônia Legal, em 2020, criou um grupo de trabalho para acompanhar e avaliar o exercício da atividade na região. Paralelamente, o vice-presidente reproduziu diversas vezes antigas *fake news* sobre os indígenas. Entre elas, a de que existem “indígenas de

grife” que criticam a exploração desses territórios em fóruns internacionais, mas possuem “um [automóvel] 4x4” (Agostine, 2020).

Ricardo Salles, por seu turno, chegou a defender o garimpo e outras atividades econômicas em terras indígenas ao acompanhar uma operação de fiscalização contra garimpos ilegais. O fato ocorreu em agosto de 2020, no município de Jacareacanga (PA). Na ocasião, o ministro afirmou, perante a garimpeiros e supostas lideranças indígenas que protestavam contra a operação, que o mais importante no momento era parar “de fazer de conta que os indígenas não querem garimpar, produzir lavoura, ou não querem em certos casos ter atividades no setor madeireiro florestal, como se isso fosse uma verdade absoluta” (G1, 05/08/2020).

No dia seguinte, Salles ainda mobilizou um avião da Força Aérea Brasileira (FAB) para levar garimpeiros da região ao seu encontro em Brasília. Logo depois, o MPF abriu uma investigação para apurar o vazamento da operação em questão, isto é, como a ida do ministro a Jacareacanga impossibilitou o flagrante das atividades ilegais e a apreensão de equipamentos. Os procuradores também solicitaram a apuração do transporte de garimpeiros ilegais ao Distrito Federal (Reginatto & Wanderley, 2022, p.41).

O próprio presidente Jair Bolsonaro recebeu lideranças em seu gabinete. Em março de 2021, por exemplo, reuniu-se com uma comitiva liderada por João Sidnei Gessi. O empresário, ligado ao ramo madeireiro, também é sócio do cantor sertanejo e ex-deputado federal, Sérgio Reis, na Cooperativa Kayapó Ltda., criada para explorar e comercializar recursos minerais dentro da reserva indígena Kayapó. Alguns dias antes da reunião, a empresa foi alvo de um manifesto de lideranças Kayapó que solicitaram sua extinção por visar apenas a exploração das terras indígenas, “com grande extração, exploração agroindustrial, produção e comercialização comum de essências nativas” da reserva.

Ao final do encontro, o presidente gravou um vídeo para o “amigo” Sérgio Reis, elogiando a “parceria” com os indígenas e defendeu que os territórios dos povos originários devem ser usados “pelo bem deles e do Brasil para a exploração mineral e de recursos hídricos” (Reginatto & Wanderley, 2022, p. 43).

Em maio de 2021, Bolsonaro também fez sua primeira visita oficial a uma terra indígena. Na ocasião, ao vistoriar o 5º Pelotão de Fronteira do Exército, que fica dentro do território Yanomami, o presidente recebeu uma carta de algumas lideranças e afirmou que respeita a decisão das comunidades contra o garimpo, mas que trabalha para aprovar a mineração em terras indígenas, porque essa é, segundo ele, uma demanda “dos índios” (*ibidem*, p. 44). Alguns meses depois, em outubro do mesmo ano, Bolsonaro foi o primeiro mandatário da República a visitar uma área de garimpo ilegal, localizada na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Diante de algumas dezenas de garimpeiros, o chefe do Executivo Federal defendeu o PL 191, declarando que a proposta não é impositiva, mas diz apenas que “se vocês quiserem plantar, vão plantar. Se vão garimpar, vão garimpar, vão garimpar. Se quiserem fazer algumas barragens no vale do rio Cotingo, vão poder fazer” (Maisonave & Carvalho, 2021).

Nos últimos quatro anos, o discurso de que a liberação da exploração mineral em terras indígenas trará o progresso e é uma demanda dos próprios indígenas uniu o presidente, membros do alto escalão do governo e garimpeiros, trazendo péssimas con-

sequências para os povos originários. Para conferir maior legitimidade à estratégia, lideranças ou mesmo associações indígenas inteiras foram arregimentadas para militar em prol do PL 191 e da abertura desses territórios à iniciativa privada.

Desde o início de seu mandato, Bolsonaro esteve envolvido na formação de supostas lideranças do movimento indígena. Recém-eleito, o presidente nomeou a tenente do Exército, Silvia Nobre Waiãpi, para integrar sua equipe de transição. Longe da comunidade indígena em que nasceu no Amapá desde os 13 anos, a militar chegou a ser secretária nacional de saúde indígena, mas foi obrigada a deixar o cargo após o MPF denunciar que sua gestão estava dificultando uma ordem judicial para a contratação de novos profissionais para a área. Em seguida, foi nomeada conselheira de promoção da igualdade racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Desde então, Nobre Waiãpi se aproximou da chefe da pasta, Damares Alves. A ex-ministra, recém-eleita senadora (Republicanos-DF), foi uma das grandes divulgadoras da atuação da militar no governo Bolsonaro (Gabriel, 2022).

Logo no primeiro mês de seu mandato, em janeiro de 2019, o presidente também recebeu Irisnaide de Souza Silva para discutir a regulamentação da mineração em terras indígenas. Evangélica, Silva é neta e filha de antigos garimpeiros da Terra Indígena Raposa Serra do Sol e defende abertamente que os indígenas têm direito a explorar suas terras e recursos. Paralelamente à chegada de Bolsonaro ao poder, Silva tornou-se presidente da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima (Sodiurr). Nos últimos quatro anos, a liderança intensificou a mensagem pró-integração via abertura dos territórios às atividades econômicas, alinhando seu discurso e a atuação da Sodiurr ao Executivo Federal e aos governos estaduais bolsonaristas na região amazônica (Eisenhammer, 2021)².

Outra entidade que também atuou na mesma direção foi a Associação Indígena Pusuru (AIP). Presidida por Francenildo Kaba, a AIP conta com a assessoria de Edward Luz e Fernando Brandão. O primeiro é conhecido como o “antropólogo dos ruralistas”, por sua atuação em processos que tentam reverter a demarcação de terras. O segundo é proprietário do Brandão e Pedroza Advogados Associados, maior escritório de advocacia de Itaituba (PA), uma das regiões com mais garimpos ilegais do país (Reginatto & Wanderley, 2022, p. 46).

Em 2021, diante dos ataques constantes de garimpeiros às terras dos povos Munduruku e Yanomami, os três participaram da mobilização “Abril Indígena” em Brasília, articulada pelo governo federal e por empresários do segmento para demonstrar um suposto apoio indígena à garimpagem e à liberação de outras atividades nesses territórios (CIMI, 2022, p. 14). Na ocasião também foi organizada uma “vaquinha do garimpo” para transportar cerca de 130 indígenas Munduruku até a capital para protestarem a favor do PL 191 (Reginatto & Wanderley, 2022, p. 46).

Para além do discurso, muitos indígenas que atuam na militância pró-garimpo também se envolveram na repressão às lideranças que lutam contra a atividade. De acordo com o MPF, membros da AIP foram responsáveis pelo incêndio e pela destruição da sede da Associação de Mulheres Wakoborün, em março de 2021. Alguns meses depois, no final de maio, Valmar Kaba, indígena eleito vice-prefeito de Jacareacanga (PA), também esteve envolvido nos ataques às lideranças Munduruku, capitaneados

² Para uma retrospectiva da atuação de Silva ver: <<https://www.instagram.com/irisnaidedesouza>>. Acesso em 17 set. 2022.

por garimpeiros da região. Depois de fugir, o vice-prefeito acabou preso no dia 9 de julho (*ibidem*, p. 47).

Forjado a partir do desprezo a qualquer processo de seleção representativa pelas comunidades, o aliciamento de indígenas por garimpeiros é fomentado não só em virtude das promessas de enriquecimento econômico, mas do oferecimento de possibilidades de ascensão política dentro de associações, como a AIP, ou em cargos eletivos. Foi o que ocorreu no caso de Valmar Kaba, por exemplo. Nas eleições de 2022, algumas dessas lideranças também concorreram a cadeiras no Legislativo Federal.

Irisnaide Silva foi candidata pelo Republicanos de Roraima, mas não conseguiu se eleger. Já Silvia Waiãpi conquistou uma vaga na Câmara dos Deputados pelo Partido Liberal do Amapá. No início do segundo turno, a deputada eleita assumiu a coordenação da campanha de Bolsonaro à reeleição. Sua posse, no entanto, está em risco já que o Ministério Público Eleitoral a denunciou por ter utilizado recursos de sua campanha para pagar um procedimento estético (Gabriel, 2022).

A relação do governo com os garimpeiros rendeu benefícios concretos à atividade, incluindo os garimpos ilegais. Tanto o Executivo Federal, quanto os governos estaduais chefiados por políticos bolsonaristas editaram medidas nessa direção. Nos primeiros meses de 2021, os governadores de Rondônia e Roraima tentaram regulamentar o licenciamento ambiental da atividade garimpeira, permitindo, no caso de Roraima, até mesmo o uso de mercúrio. As decisões de Marcos Rocha (União Brasil-RO) e Antonio Denarium (PP-RR), no entanto, foram suspensas por determinação do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes (Reginato & Wanderley, 2022, p. 42). Para contornar a situação, em julho de 2022, Denarium sancionou uma lei proibindo a destruição de equipamentos apreendidos em operações de fiscalização, um atalho para a manutenção das atividades dos garimpeiros ilegais que o ajudaram a se reeleger ainda no primeiro turno (Amaral, 2022).

No final de 2021, através da Medida Provisória nº 1.089, Bolsonaro retirou a exigência de autorização prévia pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) para a construção de pistas de pouso, facilitando com uma canetada a construção de espaços clandestinos para o garimpo ilegal na Amazônia (Ridart, 2022).

Já no começo de 2022, a pretexto de beneficiar a mineração de pequeno porte, o presidente assinou dois decretos. O primeiro, publicado em fevereiro, autoriza a Agência Nacional de Mineração (ANM) a simplificar os atos processuais e os procedimentos de outorga mineral para empreendimentos de pequeno porte, favorecendo diretamente o garimpo (De olho nos ruralistas, 2022a). De acordo com relatório recente da Controladoria-Geral da União (CGU), o órgão responsável pela regulação de todo o setor mineral do país ainda tem concedido permissões para garimpeiros sem uma checagem mínima de licenças ambientais (Angelo, 2022a).

O segundo decreto de Bolsonaro, promulgado em março, criou o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala (Pró-Mape). A medida define a atividade a ser impulsionada pelo governo como a “extração de substâncias minerais garimpáveis”, priorizando a região da Amazônia Legal (Brasil, 2022). Diante da proximidade explícita do governo com o garimpo ilegal, o decreto parece mais uma tentativa de favorecer, conferindo um viés de legalidade, a atividade que atua à margem da própria lei.

Para os povos indígenas, o alinhamento entre a administração de Jair Bolsonaro e os garimpeiros promoveu um aumento exponencial da garimpagem em seus territórios. Entre 2018-2022, a atividade avançou mais de 300% nas terras dos povos Mundurucu e Yanomami, 475% no território Apyterewa, 150% na Terra Indígena Las Casas e 80% na área Kayapó (De olho nos ruralistas, 2022a).

Tal avanço territorial foi acompanhado pela escalada da violência aberta contra as lideranças que lutam para barrar o garimpo em suas terras. Somente em 2021, foram contabilizados 355 episódios de violência contra pessoas indígenas, maior número registrado desde 2013. Esse aumento quantitativo foi marcado pela intensificação da truculência, incluindo relatos de envenenamento, esfaqueamento, enforcamento e afogamento (Cimi, 2022). Dessa forma, enquanto a ação unificada do governo com garimpeiros trazia benefícios concretos para a atividade ilegal, uma “tempestade perfeita” atingiu os direitos dos povos indígenas e suas condições de vida.

A “boiada” das mineradoras

Na fatídica reunião ministerial do dia 22 de abril de 2020, o então titular da pasta do Meio Ambiente, Ricardo Salles, afirmou aos seus colegas de governo que era preciso aproveitar o destaque conferido pela mídia à pandemia de covid-19 para acelerar a execução da agenda de devastação do Executivo Federal. Nas palavras do ministro, era possível “ir passando a boiada” e ir mudando todo o regramento infralegal através do “parecer, caneta, parecer, caneta”³.

Em dois anos, a “boiada” descrita por Salles percorreu diversos ministérios para a satisfação dos interesses do agronegócio, de madeireiras e de mineradoras. Nesse último caso, os “bois” foram guiados por agentes do governo em diálogo constante com os APHs do empresariado da mineração industrial, passando por cima de marcos regulatórios e tendo os territórios indígenas como uma “terra prometida”.

A entidade mais importante do segmento é, sem dúvida, o Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). Criado em 1976, ao final da última ditadura, o Ibram representou um salto qualitativo no processo de organização dos mineradores enquanto fração de classe. Naquela quadra histórica, a fundação do Instituto partiu da consciência de alguns empresários de que era preciso unificar a ação política dos mineradores em uma só entidade representativa de todo o setor, superando a fragmentação de associações vinculadas à exploração de minerais específicos – consolidada desde meados da década de 1930 (Reginatto, 2019, p. 139-148). Atualmente, o Ibram reúne as maiores mineradoras que atuam no país, como a Vale, Alcoa, Votorantim, Kinross, Anglo American, entre outras (Reginatto & Wanderley, 2022, p. 49).

Outro APH fundamental é a Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa Mineral e Mineração (ABPM), fundada em 2012. Entre suas associadas estão subsidiárias dos grupos Votorantim e Orinoco. Seus principais diretores e conselheiros possuem extensa trajetória por outras entidades empresariais, como o Ibram, além de já terem atuado em grandes conglomerados mineradores e de investimentos, tais como: Gold Fields, Nexa Resources, AngloGold Ashanti, Rio Tinto & Alcan, Vale e Warburg Pincus. O

³ A íntegra da fala do ministro está disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=2odt6e1L-Xc&feature=youtu.be>>. Acesso em 22 abr. 2020.

presidente da Associação é Luis Mauricio Ferraiuoli Azevedo, sócio do escritório de consultoria FFA Legal & Support Mining Companies (*ibidem*, p. 53).

O canal mais importante de articulação entre o empresariado da mineração e seus APHs com o Estado (restrito) se desenvolveu no âmbito do MME. Com destaque para a atuação do ministro Bento Albuquerque e de Alexandre Vidigal, chefe da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM). Os dois eram relativamente desconhecidos do setor até a chegada de Bolsonaro ao poder e, para os parâmetros de alta rotatividade do governo, permaneceram bastante tempo em seus postos. Vidigal pediu dispensa em meados de 2021 e Albuquerque em maio do ano seguinte (G1, 11/05/2022). Entre janeiro de 2019 e agosto de 2022, somente a Secretaria se reuniu 26 vezes com executivos do Ibram. Na prática, esse volume de encontros representou uma reunião a cada dois meses (De olho nos ruralistas, 2022a).

Albuquerque e Vidigal também marcaram presença nos eventos nacionais e internacionais mais importantes do setor, liderando comitivas com APHs empresariais para divulgar e debater os “avanços” regulatórios e novas possibilidades de investimentos na mineração do país (Reginatto & Wanderley, 2022).

Na convenção anual do *Prospectors & Developers Association of Canada* (PDAC) de 2019, Albuquerque garantiu que o governo recém-eleito pretendia “ampliar o acesso aos recursos minerais existentes em áreas restritivas à mineração, como terras indígenas e faixas de fronteira” (*Folha S. Paulo*, 05/03/2019). No evento do ano seguinte, Alexandre Vidigal reafirmou o “profundo compromisso” da administração Bolsonaro em “promover avanços regulatórios, legais e ambientais” para trazer maiores investimentos para o setor. À época, o presidente do Ibram elogiou a intenção do governo em abrir quase 40% do território brasileiro que se encontrava indisponível para a atividade. Em 2021, o lema da comitiva brasileira na convenção foi: “o amanhecer de novas oportunidades de exploração” (Reginatto & Wanderley, 2022, p. 42).

Além disso, a partir de 2019, a SGM passou a montar um escritório no maior evento da mineração brasileira, a Exposibram, organizada pelo Ibram anualmente desde a década de 1980. No estande do órgão, os participantes da exposição podem agendar reuniões diretamente com o Secretário e demais diretores da SGM (*ibidem*).

Sob a capitania do MME e da Secretaria, foi lançado em setembro de 2020 o Programa Mineração e Desenvolvimento (PMD), uma espécie de síntese da política mineral do governo Bolsonaro com metas para o setor até 2023. A elaboração do Programa contou com a participação de uma expressiva rede de entidades empresariais, que se reuniram entre julho e agosto daquele ano para redigir o PMD dentro do Ministério. Entre as mais importantes estavam a ABPM, o Conselho de Mineração da Confederação Nacional das Indústrias (Comin-CNI), a Agência para o Desenvolvimento e Inovação do Setor Mineral Brasileiro (Adimb), a Associação Brasileira do Alumínio (Abal), a Associação Brasileira do Carvão Mineral (ABCM), a Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), a Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração (ABM) e a Associação dos Municípios Mineradores do Brasil (Amig), além do escritório FFA Legal (Angelo, 2020b).

Sob o *slogan* “Brasil: uma mina de oportunidades”, o PMD prevê uma reestruturação da ANM para acelerar a tramitação dos processos minerários e “aprimorar” o licenciamento ambiental, como uma das metas do projeto “Mineração de resultados”⁴.

Ao longo do governo Bolsonaro, a chefia da Agência ficou a cargo de Victor Hugo Froner Bicca, um nome bastante familiarizado com os representantes políticos das grandes mineradoras. Funcionário do antigo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), Bicca foi nomeado ainda em 2018, tendo como padrinho Leonardo Quintão, mais conhecido como o “deputado da mineração”. Em 2015, quando exercia o mandato pelo PMDB-MG, Quintão era o relator do projeto do novo Código de Mineração e apresentou um substitutivo cujo conteúdo havia sido criado em um laptop do escritório de advocacia Pinheiro Neto, representante das controladoras da mineradora Samarco – a Vale e a BHP (Reginato & Wanderley, 2022, p. 31-32).

Desde o lançamento do PMD, a execução de suas metas contou com a parceria da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), entidade internacional conhecida como o “clube dos países ricos”, por reunir entre seus membros mais importantes cerca de 80% do comércio e dos investimentos mundiais (UOL, 26/01/2022). Em meados de 2020, a ANM firmou um acordo de assessoria com a Organização para identificar barreiras regulatórias que afetassem o setor mineral. À época, o diretor da Agência, Tomás Albuquerque, declarou que a parceria previa a implementação de uma “guilhotina regulatória” para “cortar, desobstruir e tocar para frente” uma reforma infralegal dos marcos que regulam a mineração brasileira, considerados como “entraves” para o mercado (Angelo, 2020c)⁵.

A partir de então, através da implementação do Sistema de Oferta Pública e Leilão de Áreas, a ANM aumentou consideravelmente a disponibilidade de novas áreas para a atividade mineral, liberadas de forma mais rápida por rodadas online. Somente no biênio 2020-2021, foram quase 16.500 áreas ofertadas pelo órgão (De olho nos ruralistas, 2022a).

A Agência também instituiu um limite máximo de 120 dias para o anúncio da liberação ou do veto de requerimentos de pesquisa mineral. Esse limite não existia anteriormente e agora, se até o final do prazo o órgão não se pronunciar, o pedido será aprovado automaticamente. Além disso, foi criado um sistema online para o recebimento dos pedidos e implementado um esquema de autodeclaração, isto é, as próprias empresas devem definir os limites das áreas que desejam pesquisar e garantir que não existirá interferências em terras indígenas ou unidades de conservação, por exemplo. Ao mesmo tempo, sob o pretexto da pandemia, a Agência regularizou a concessão da Guia de Utilização para o minerador em fase de pesquisa sem vistoria presencial e antes do licenciamento ambiental (Angelo, 2020c).

⁴ O PMD está disponível em <<https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/geologia-mineracao-e-transformacao-mineral/publicacoes-1/programa-mineracao-e-desenvolvimento/programa-mineracao-e-desenvolvimento-pmd-2020-2023.pdf/view>>. Acesso em 20 mar. 2021.

⁵ Ver também uma série de reuniões virtuais entre empresários e diretores da ANM, promovida pelo escritório de consultoria FFA Legal. Disponível no canal do escritório no Youtube <<https://www.youtube.com/c/FFALegalSupportForMiningCompanies/videos>>. Acesso em 27 nov. 2020.

Todas essas medidas, com destaque para a adoção de limites de prazo com aprovação automática e mecanismos de autodeclaração para a iniciativa privada, estão respaldadas pela Lei de Liberdade Econômica e seus decretos regulamentadores, editados ainda em 2019 (Reginatto, 2021). Paralelamente, a Agência que deveria regular o setor vem passando por um processo de sucateamento, com falta de pessoal e desmonte da área de arrecadação financeira, denunciado por seus próprios servidores (Angelo, 2020d).

Em relatório publicado no começo deste ano, fruto da parceria com a ANM, a OCDE elogia abertamente a Lei de Liberdade Econômica, destacando o instrumento de aprovação automática e as medidas de desregulamentação já adotadas pela Agência no âmbito do PMD⁶. A Organização recomenda ainda a continuidade da implementação dessa agenda de modificações infralegais, enaltecendo a importância da simplificação do licenciamento ambiental. A publicação do documento se deu logo após o anúncio do convite oficial da Organização para que o Brasil negocie sua entrada na entidade, o que foi pedido formalmente pelo país em 2017 (Angelo, 2022b).

Em relação ao licenciamento, ainda em 2021, o governo Bolsonaro editou o Decreto nº 10.657, instituindo a política de “apoio ao licenciamento ambiental” para projetos de investimentos na produção de minerais considerados “estratégicos”. Em síntese, a medida simplifica os trâmites para a permissão do licenciamento, concedendo a um comitê interministerial a tarefa de coordenar a execução da nova política. Comitê que não contará com a participação da pasta diretamente envolvida na questão, a do Meio Ambiente (Angelo, 2021).

Essa ausência do Ministério contrasta com seu intenso ativismo junto às mineradoras e entidades empresariais do setor para a formulação de políticas públicas. De acordo com levantamento realizado pela organização *De olho nos ruralistas*, a pasta recebeu 95 agentes, sendo 88 empresas e sete organizações representativas, entre janeiro de 2019 e agosto de 2022. Só a Vale, campeã de multas ambientais, participou de 53 reuniões no Ministério (De olho nos ruralistas, 2022b).

No que diz respeito à regulamentação da mineração em terras indígenas, a pauta está prevista como uma das metas do projeto “Minera Brasil” do PMD. De acordo com o jornalista Maurício Angelo, a matéria foi incluída por sugestão da ABPM, tendo como prioridade inicial a disponibilização de oito terras indígenas para a exploração mineral, em até quatro anos (Angelo, 2020c).

O Ibram, por seu turno, desde o começo do governo Bolsonaro, tem alternado seu posicionamento sobre a questão no âmbito público. Em agosto de 2019, quando o tema era propagandeado como um horizonte concreto por Bento Albuquerque no PDAC daquele ano, o Instituto declarou que a exploração em terras indígenas estava fora de sua agenda de reivindicações há décadas (Reginatto & Wanderley, 2022, p. 50).

Contudo, no mês seguinte, o diretor de Assuntos Ambientais da entidade, Rinaldo Mancin, afirmou para a pesquisa do CNDTFM que o Ibram era a favor apenas da regulamentação da mineração industrial, sendo contrário à liberação do garimpo. Nas

⁶ O relatório está disponível em <https://www.oecd-ilibrary.org/sites/df9252dc-pt/index.html?itemId=/content/publication/df9252dc-pt&_csp_=587f50ec2173b87c962eeeb21bf0d931&itemIGO=oecd&itemContentType=book>. Acesso em 01 out. 2022.

palavras do diretor, dada a sensibilidade social que o tema suscita, “somente a atividade mineral legalizada, de natureza empresarial, poderia ter o perfil adequado para fazer frente à demanda de tamanha complexidade”. Além disso, o Instituto também defendeu que os indígenas não deveriam ter direito a vetar projetos em seus territórios e que não deveria haver limite de área a ser explorada nas terras indígenas, nem comunidades totalmente preservadas (*ibidem*, p. 61).

Quando a proposta do governo foi divulgada em 2020, o então diretor-presidente da entidade, Flávio Penido, declarou que o Instituto não estava “defendendo, nem propondo” a mineração em terras indígenas e que se não estivesse tudo “apaziguado” entre o governo, o Congresso e os povos indígenas, “nenhuma mineradora ligada ao Ibram” entraria nesses territórios para minerar (*ibidem*, p. 51).

Logo em seguida, no entanto, a entidade emitiu uma nota a seus associados afirmando que considera “factível” a regulamentação da mineração em terras indígenas “desde que haja plena segurança jurídica para a realização dos investimentos”. Na mesma época, Penido foi às páginas do jornal *Folha de S. Paulo* defender que a proposta do governo é merecedora do apoio de todos os brasileiros e do respaldo do setor produtivo (*ibidem*, p. 52).

Em março de 2022, o discurso mudou novamente e o Ibram divulgou outra nota declarando que o PL “não é adequado” e que é preciso observar a Convenção n° 169, estabelecendo a consulta dos povos afetados. O documento também ressaltou que a entidade condena o garimpo ilegal “em terras indígenas, na Amazônia ou em qualquer parte do território nacional, e acredita que esta atividade deve ser rigorosamente combatida e seus promotores responsabilizados penalmente” (Amaral, 2022).

Essa polifonia de posicionamentos não condiz com a própria trajetória do Instituto, já que a defesa da mineração em terras indígenas é uma agenda histórica da entidade. Durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988), o presidente do Ibram à época defendeu que o “índio brasileiro” já era bastante “aculturado” e que as “tribos” seriam beneficiadas pelos *royalties* decorrentes da exploração mineral em seus territórios. No mesmo período, o APH também fez parte da coalizão empresarial midiática que buscou deslegitimar a atuação das associações indígenas junto aos deputados constituintes (Reginatto, 2019, p. 388-404).

Além disso, mineradoras associadas ao Ibram e com interesses em terras indígenas receberam um volume significativo de investimentos de fundos internacionais nos últimos cinco anos. Somente a Capital Group, a BlackRock e a Vanguard, investiram 14,8 bilhões de dólares em empresas que possuem um histórico de violações socioambientais e investidas sobre os territórios dos povos originários, como a Vale e a Anglo American. Ao lado de outras multinacionais, as duas mineradoras possuem 225 requerimentos minerários ativos junto à ANM que se sobrepõem a 34 terras indígenas (Angelo, 2022c).

Para completar a falácia do Ibram, em julho de 2022, a Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA) enviou um ofício ao presidente Bolsonaro solicitando que o Brasil abandone a Convenção n° 169. Entre as entidades que fazem parte da FIEPA está o Simineral, que tem como associadas a Vale e a Alcoa, membros do Instituto (Angelo, 2022d).

A tentativa de se desvencilhar publicamente do apoio à regulamentação da mineração em terras indígenas veio somente no último ano do governo Bolsonaro, depois

de quatro anos de lutas intensas dos povos originários contra a matéria. A suposta preocupação com as comunidades afetadas vem mascarada pelo véu dos compromissos socioambientais que as grandes mineradoras costumam propagandear como suas diretrizes, sob o lema da ESG – abreviatura em inglês para *environmental, social and governance* (ambiental, social e governança) (Angelo, 2022e). Por dentro do aparelho do Estado, no entanto, os APHs da mineração industrial trataram de passar a “boiada” da “guilhotina regulatória”, fragilizando a política ambiental ao mesmo tempo em que asseguraram direitos minerários sobre as terras indígenas.

Considerações finais

Em quatro anos de mandato, a política mineral do governo Bolsonaro foi formulada com a participação ativa dos APHs das grandes mineradoras, aprofundando o processo de desregulamentação do setor iniciado durante o governo de Michel Temer (2016-2018). Naquela conjuntura, depois do golpe que derrubou a presidente eleita Dilma Rousseff, pontos específicos do Código de Mineração foram modificados através de medidas promulgadas diretamente pelo Executivo, sem passar por qualquer discussão no Congresso. A própria criação da ANM foi consolidada nesse momento (Reginato, 2021 e Milanez *et al*, 2022).

O *modus operandi* institucionalizado a partir de 2016 foi ampliado desde que Bolsonaro chegou ao poder, com a edição de novas “canetadas” do Executivo. Os APHs da mineração industrial mantiveram seus canais tradicionais de acesso ao Estado (restrito), formulando a política para o setor através do MME, da SGM e da ANM. Dessa forma, foi possível aprofundar a “limpeza” dos marcos que regulavam a mineração, com enfoque principal nas questões de licenciamento ambiental e abertura de novas frentes para exploração. Agenda elaborada pelos APHs dentro do MME, com o respaldo e supervisão da OCDE. Tal movimentação, aliada ao enorme aporte de investimentos em mineradoras com interesses em terras indígenas, evidencia como o Brasil é um dos principais pilares para o avanço da fronteira mineral no mundo e para a rapinagem de direitos que normalmente acompanha esses processos.

Ao mesmo tempo, a administração de Bolsonaro fez o garimpo e seus empresários ressurgirem no debate público nacional, conferindo grande importância a participação desses agentes nos espaços de formulação de políticas para a mineração dentro do aparelho de Estado. Através da militância pessoal do presidente e do contato direto entre os empresários do garimpo e figuras de proa do alto escalão do governo, foi possível unificar discursos e estratégias para facilitar a atividade ilegal garimpeira.

As demandas do garimpo e da mineração industrial possuíram pontos em comum nos últimos quatro anos, principalmente, no que diz respeito à abertura de novas áreas para a exploração, ao desmantelamento da legislação ambiental e ao sucateamento dos órgãos de fiscalização. Nesse sentido, as terras indígenas tornaram-se alvo primordial dos dois segmentos. No entanto, o processo de elaboração da proposta do governo e o texto final do PL 191 evidenciam as tensões e a quem coube a direção do projeto.

Como vimos ao longo do artigo, a formulação do PL não contou com a participação de lideranças ou entidades indígenas. O MME ditou a concessão de amplas garantias somente à iniciativa privada e os pontos mais importantes defendidos pelo principal APH da mineração industrial foram incorporados. Assim, conforme a

pauta do Ibram, não existe limite de área a ser explorada nas terras indígenas, nem a possibilidade de veto aos empreendimentos de exploração industrial. Até mesmo as garantias de preservação das comunidades isoladas foram fragilizadas. O que evidencia a hegemonia dos interesses das grandes mineradoras sobre a matéria. Tal fato, foi percebido por José Altino Machado em sua crítica ao projeto do governo. De acordo com a liderança do garimpo, o PL só fala de “mineradoras, empresas”, e não da garimpagem (Reginatto; Wanderley, 2022, p. 58).

Por outro lado, a proposta abriu brechas para a Funai editar flexibilizações normativas para a realização de atividades econômicas e para a entrada de terceiros nas terras indígenas, o que favorece a abertura e a manutenção do garimpo nesses territórios. Ao fim e ao cabo, a política mineral permaneceu hegemônica pelas grandes mineradoras, mas o governo buscou atender às demandas dos garimpeiros através de decretos executivos, flexibilizações de normas e do sucateamento das agências fiscalizadoras, o que favoreceu sobremaneira o exercício do garimpo ilegal.

Nos dois casos, a administração Bolsonaro representou um momento de aprofundamento do processo iniciado após o golpe de 2016, interditando os canais de debate público sobre a política mineral e ampliando a institucionalização de toda uma devassa das normas infralegais de regulamentação, através do “parecer, caneta” respaldado pela Lei de Liberdade Econômica. Simultaneamente, também foi responsável por elevar a um outro patamar o sucateamento dos órgãos de fiscalização e das agências regulamentadoras, sem falar no incentivo à brutalidade aberta contra os povos indígenas.

Dessa forma, ainda que por caminhos diferentes – um mais explícito e barulhento, o outro mais discreto – tanto o garimpo quanto a mineração industrial, compuseram a base de sustentação do governo ao longo de seus quatro anos.

Com o término das eleições de 2022, Bolsonaro terá que deixar o poder. O presidente eleito pelas urnas, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), prometeu durante a campanha que voltaria a demarcar terras indígenas, a reprimir o garimpo ilegal e que criaria um ministério voltado exclusivamente aos povos originários (Angelo, 2022f). Terá, no entanto, um enorme desafio para lidar com a herança bolsonarista.

Além do legado das reformas instituídas, os principais líderes que atuam simultaneamente na Frente Parlamentar da Mineração e na bancada ruralista (Reginatto, 2022, p. 66-70), defendendo essa agenda da destruição, ganharam novos mandatos, com a companhia de nomes como Ricardo Salles – eleito deputado federal por São Paulo (Angelo, 2022g). Políticos ligados ao garimpo também se reelegeram no âmbito estadual, com destaque para o caso do governo de Roraima. A região amazônica, palco da escalada de violência de garimpeiros contra as comunidades indígenas, ainda se encontra bastante militarizada depois da política armamentista implementada por Bolsonaro (Castro, 2022).

Contudo, a intensa mobilização indígena antibolsonarista deverá permanecer ativa, incluindo representantes na Câmara, com as recém-eleitas deputadas Sonia Guajajara (Psol-SP) e Célia Xakriabá (Psol-MG). De qualquer maneira, um novo ciclo de lutas está por vir.

Referências

- AMARAL, Marina. “Dobradinha Denarium/Bolsonaro em Roraima mantém garimpo em Terra Yanomami”. *Pública*, 28 set. 2022. Disponível em: <<https://apublica.org/2022/09/dobradinha-denarium-bolsonaro-em-roraima-mantem-garimpo-em-terra-yanomami/>>.
- AGOSTINE, Cristiane. “Mourão diz que indígena quer celular e TV a cabo e não ‘ficar segregado do mundo moderno’”. *Valor Econômico*, 7 ago. 2020. Disponível em: <<https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/08/07/mourao-diz-que-indigena-quer-celular-e-tv-a-cabo-e-nao-ficar-segregado--do-mundo-moderno.ghtml>>.
- ANGELO, Maurício. “Como lobby da mineração e do garimpo é recebido com prioridade dentro do Ministério de Minas e Energia”. *Observatório da Mineração*, 27 fev. 2020a. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/como-o-lobby-da-mineracao-e-do-garimpo-e-recebido-com-prioridade-dentro-do-ministerio-de-minas-e-energia>>.
- _____. “Metas do governo federal para a mineração foram ditadas pelo mercado, revelam documentos”. *Observatório da Mineração*, 30 dez. 2020b. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/metas-do-governo-federal-para-a-mineracao-foram-ditadas-pelo-mercado-revelam-documentos>>.
- _____. “Diretor da Agência Nacional de Mineração defende ‘guilhotina regulatória’ para setor mineral em parceria com a OCDE”. *Observatório da Mineração*, 11 jun. 2020c. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/diretor-da-agencia-nacional-de-mineracao-defende-guilhotina-regulatoria-para-o-setor-mineral-em-parceria-com-a-ocde>>.
- _____. “Sem fiscais e responsável por gerenciar bilhões, Agência Nacional de Mineração passa por “desmonte estrutural”. *Observatório da Mineração*, 21 out. 2020d. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/sem-fiscais-e-responsavel-por-gerenciar-bilhoes-agencia-nacional-de-mineracao-passa-por-desmonte-estrutural/>>.
- _____. “Política de minerais estratégicos acelera licenciamento e ignora órgãos ambientais”. *Observatório da Mineração*, 25 mar. 2021. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/politica-de-minerais-estrategicos-acelera-licenciamento-e-ignora-orgaos-ambientais/>>.
- _____. “Permissões para garimpeiros são concedidas pela ANM sem checagem mínima, aponta CGU”. *Observatório da Mineração*, 25 ago. 2022a. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/permissoes-para-garimpeiros-sao-concedidas-pela-anm-sem-checagem-minima-aponta-cgu/>>.
- _____. “OCDE defende simplificação do licenciamento e concessão automática para o setor mineral em relatório”. *Observatório da Mineração*, 9 fev. 2022b. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/ocde-defende-simplificacao-do-licenciamento-e-concessao-automatica-para-o-setor-mineral-em-relatorio/>>.
- _____. “Instituições financeiras investiram R\$ 270 bilhões em mineradoras com interesses em terras indígenas na Amazônia”. *Observatório da Mineração*, 22 fev. 2022c. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/instituicoes>>.

financeiras-investiram-r-270-bilhoes-em-mineradoras-com-interesses-em-terras-indigenas-na-amazonia/>.

_____. “Empresários pedem fim de consulta prévia a indígenas, sociedade pressiona e mineradoras recuam”. *Observatório da Mineração*, 4 ago. 2022d. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/empresarios-pedem-fim-de-consulta-previa-a-indigenas-sociedade-pressiona-e-mineradoras-recuam/>>.

_____. “‘É mentira que o mercado olha para o meio ambiente’, diz especialista em ESG, nova obsessão de mineradoras”. *Observatório da Mineração*, 15 set. 2022e. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/e-mentira-que-o-mercado-olha-para-o-meio-ambiente-diz-especialista-em-esg-nova-obses-sao-de-mineradoras/>>.

_____. “Eleito, Lula faz promessas para a mineração, o clima e a Amazônia e terá trabalho árduo para cumprir”. *Observatório da Mineração*, 31 out. 2022f. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/eleito-lula-faz-promessas-para-a-mineracao-o-clima-e-a-amazonia-e-tera-trabalho-arduo-para-cumprir/>>.

_____. “Parlamentares alinhados a mineradoras reforçam presença no Congresso e setor mineral deve manter privilégios”. *Observatório da Mineração*, 3 out. 2022g. Disponível em <<https://observatoriodamineracao.com.br/parlamentares-alinhados-a-mineradoras-reforcam-presenca-no-congresso-e-setor-mineral-deve-manter-privilegios/>>.

BENSUSAN, Nurit. “PL da devastação ameaça alimentação dos índios ao liberar transgênicos em Terras Indígenas”. *Instituto Socioambiental*, 21 fev. 2020. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-isa/pl-da-devastacao-ameaca-alimentacao-dos-indios-ao-liberar-transgenicos-em-terras-indigenas>>.

BRASIL. Projeto de Lei nº 191 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node090ita6uu1r0f6ewhwils2lyo2432683.node0?codteor=1855498&filename=Tramitacao-PL+191/2020> .

BRASIL. Constituição da República do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL. Decreto nº 5.051 de 19 de abril de 2004. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-006/2004/decreto/d5051.htm>

CANDIDO, Marcos. “O que é o Marco Temporal e como ele impacta os povos indígenas”. *Ecoa*, 2 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/06/02/o-que-e-o-marco-temporal-e-como-ele-impacta-indigenas-brasileiros.htm>>.

CASTRO, Carol. “Amazônia sitiada”. *The Intercept*, 9 nov. 2022. Disponível em: <<https://theintercept.com/2022/11/09/sob-bolsonaro-clubes-de-tiro-explodem-em-areas-de-conflito-da-amazonia-legal/>>.

CIMI. “Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil”. Cimi, 2022. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2022/08/relatorioviolencia2021/>>.

DE OLHO NOS RURALISTAS. “As veias abertas”. *De olho nos ruralistas*, 2022a.

_____. “Ambiente S/A”. *De olho nos ruralistas*, 2022b.

- COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Relatório: textos temáticos*. Brasília: Comissão Nacional da Verdade, v. 2, 2014.
- EISENHAMMER, Stephen. “Mineração em reservas opõe indígenas alinhados a Bolsonaro a outros povos da Amazônia”. *Reuters*, 24 fev. 2021. Disponível em: <<https://www.reuters.com/article/politica-mineracao-indigenas-idL-TAKBN2AO1NO>>.
- GABRIEL, João. “Promotora acusa líder indígena bolsonarista de usar fundo eleitoral para harmonização facial”. *Folha de S. Paulo*, 7 out. 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/10/promotora-acusa-lider-indigena-bolsonarista-de-usar-fundo-eleitoral-para-harmonizacao-facial.shtml>>.
- GRAMSCI, Antonio. *Os cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 3, 2016.
- GUSSEN, Ana Flávia. “Garimpeiros ilegais circulam livremente pelos gabinetes de Brasília”. *Carta Capital*, 13 jun. 2021. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/garimpeiros-ilegais-circulam-livremente-pelos-gabinetes-de-brasilia>>.
- LE TOURNEAU, F. M. “O governo Bolsonaro contra os povos indígenas: as garantias constitucionais postas à prova”. *Confins. Revue franco-brésilienne de géographie*, n. 501, 2019. Disponível em <<https://journals.openedition.org/confins/22413#bodyftn16>>.
- LIGUORI, Guido. *Roteiros para Gramsci*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.
- MAISONNAVE, Fabiano. “Bolsonaro prepara visita a comunidade yanomami e líderes indígenas publicam carta de repúdio”. *Folha de S. Paulo*, 24 mai. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/05/bolsonaro-prepara-visita-a-comunidade-yanomami-e-lideres-indigenas-publicam-carta-de-repudio.shtml>>.
- MAISONNAVE, Fabiano; CARVALHO, Rosiene. “Bolsonaro é criticado após visitar área de garimpo ilegal em terra indígena que prometeu anular”. *Folha de S. Paulo*, 28 out. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/10/bolsonaro-e-criticado-apos-visitar-area-de-garimpo-ilegal-em-terra-indigena-que-prometeu-anular.shtml>>.
- MILANEZ, Bruno; WANDERLEY, Luiz Jardim; MAGNO, Lucas. “Mineração e políticas públicas: conflitos, retrocessos e propostas para um outro modelo mineral”, *Revista Anpege*. Dourados, v. 18, n. 36, 2022.
- REGINATTO, Ana Carolina; WANDERLEY, Luiz Jardim. *Quem é quem no debate sobre terras indígenas*. Brasília: Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à Mineração, 2022.
- REGINATTO, Ana Carolina. *A ditadura empresarial-militar e as mineradoras (1964-1988)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, 2019.
- _____. “O governo Bolsonaro e a agenda de mineradores e garimpeiros (2019-2021)”. In: *Anais do Marx e o Marxismo 2021*. Niterói, 2021.

- RIDART, Ananda. “‘Boiada’ da mineração marca os quatro anos do governo Bolsonaro”. *MAM*, 30 set. 2022. Disponível em: <<https://www.mamnacional.org.br/2022/09/30/boiada-da-mineracao-marca-os-quatro-anos-do-governo-bolsonaro/>>.
- RODAS, Sergio. “Alexandre Vidigal de Oliveira é o novo sócio do Caputo, Bastos e Serra Advogados”. *Conjur*, 12 ago. 2021. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2021-ago-12/alexandre-vidigal-socio-caputo-bastos-serra>>.
- WANDERLEY, Luiz Jardim; GONÇALVES, Ricardo Junior de Assis Fernandes; MILANEZ, Bruno. “O interesse é no minério: o neoextrativismo ultraliberal marginal e a ameaça de expansão da fronteira mineral pelo governo Bolsonaro”, *Revista Anpege*. Dourados, v. 16, n. 29, 2020.
- WANDERLEY, Luiz Jardim. *Geografia do ouro na Amazônia brasileira: uma análise a partir da porção meridional*. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, 2015.

Recebido em 11 de outubro de 2022
Aprovado em 18 de outubro de 2022